

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2021

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS QUE RECEBEM
REMUNERAÇÃO INFERIOR AO
SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo;

Considerando a MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.021, de 30 de Dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 31/12/2020;

Considerando a impossibilidade de pagamento de remuneração inferior ao salário mínimo nacional;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de Abono Salarial aos servidores efetivos do Município de Ibimirim/PE que receberem REMUNERAÇÃO INFERIOR ao salário mínimo nacional.

Art. 2º. O abono de que trata este Decreto será aplicado no valor suficiente a complementação salarial para que os servidores não recebam remuneração inferior ao salário mínimo nacional.

Art.3º. O Abono de que trata este Decreto não será incorporado ao vencimento dos cargos, não devendo também ser considerado como base para acréscimos ulteriores.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2021.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, 19 de janeiro de 2021.

José Welliton de Melo Siqueira
Prefeito